

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015

Processo nº 00263/2015

Validade 12 meses

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **Mauro Carlesse**, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF 272.657.988-48, RG 130.885.484 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital,

Resolve:

Registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, equipamentos e acessórios necessários, bem como prestação de serviços especializados de montagem, desmontagem, manutenção, com acompanhamento e responsabilidade técnica profissional da área, atendendo as necessidades desta Casa de Leis, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **17/12/2015, às 9h**.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Presidente da AL/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber, dos Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013, e Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: BF LOCADORA E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ME					
CNPJ: 11.588.414/0001-08			INSC. MUNICIPAL: 233989		
Telefone: (63) 99913-0506			E-mail: ph.visual@hotmail.com		
Endereço: LOT AGUA FRIA 3 ETAPA LOTE 4 CHACARA PAZ – ZONA RURAL PALMAS - TO					
Item	Unidade	QTD	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	Diária	30000	Locação de cadeiras de plástico de cor branca com encosto de costas e braços. (obs: Cadeiras limpas e boa conservação).	R\$ 1,49	R\$ 44.700,00
02	M2	8000	Locação de disciplinadores, sendo grade disciplinadora tubular medindo 3.00 m de comprimento por 1,20m de altura, com vão de 0,11 cm, toda modulável em estrutura de metalon na chapa 18 galvanizado (obs: tem que ser de material galvanizado).	R\$ 14,80	R\$ 118.400,00
03	Diária	200	Locação de tenda medindo 12x12m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti-chama, com balcões e fechamento laterais camadas de pvc com alto índice de aditivos anti uv tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo,	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00



			branca, vermelha e transparente, tipo pirâmide, em estrutura tabular de ferro galvanizado padrão abnt. (obs: estrutura tem que ser limpas e conservadas).		
04	Diária	120	Locação de tenda medindo 10x10m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti-chama, com balcões e fechamento laterais camadas de pvc com alto índice de aditivos anti uv tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, branca, vermelha e transparente, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. (obs: estruturas têm que ser limpas e conservadas).	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
05	Diária	200	Locação de tenda medindo 8x8m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti-chama, camadas de pvc com alto índice de aditivos anti uv tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, branca, vermelha e transparente, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. (obs: estruturas têm que ser limpas e conservadas).	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
06	Diária	100	Locação de tenda medindo 6x6m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti-chama, camadas de pvc com alto índice de aditivos anti uv tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, branca, vermelha e transparente, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. (obs: estruturas têm que ser limpas e conservadas).	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
07	Diária	30	Locação de palco tamanho 14 x 10m com cobertura duas águas, tablado de compensado naval com 1,80m de altura, com carpete, cenário de ground de alumínio para iluminação e flyers para caixas de som.	R\$ 2.900,00	R\$ 87.000,00
08	Diária	30	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, plataforma de piso de compensado naval revestido de perfil u de ferro galvanizado de 10x10m com 1 mt de altura, acarpetado, sendo regulável	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00
09	Diária	20	Locação de arquibancadas com coberturas de 20 mts de comprimento ferro em perfeitas condições de uso e apresentação, montada a 1,20mts do nível do chão em estrutura metálica galvanizada, com pintura nova nati statica, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais: escada de acesso composto de 08 (oito) degraus, com espelho entre degraus de 15 cm (no	R\$ 11.090,00	R\$ 221.800,00



			Maximo), parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 mts de altura e intervalos de vão livre no Maximo de 11 cm; com assentos confeccionados e chapas dobradas com reforço de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as tábuas e aprovadas pelo corpo de bombeiros padrão abnt.		
10	M2	6000	Locação de fechamento metálico galvanizado na chapa 18 mm, sendo 2,30m de altura por 2,20 m de largura, estrutura de ferro tubular galvanizado chapa 14 mm, com escora metálica galvanizado, com saídas de emergências com dobradiças e trava padrão abnt.(obs: tem que ser de material galvanizado).	R\$ 15,90	R\$ 95.400,00
11	Unid	5000	Locação de mesas de plástico de cor branca. (obs: mesas limpas e de boa conservação).	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00
12	Diária	50	Locação de telão, sendo kits multimídia contendo um projetor multimídia e modelo Epson de 2200 ou similar, 01 (uma) tela de proteção 03x04 em ground de alumínio p-25 com pé de 01 (um) ou 02 (dois) metros com base de apoio, um aparelho de dvd ou computador.	R\$ 939,00	R\$ 46.950,00
14	Diária	100	Locação de som pa 08 com todos os periféricos: 08 la 2.12.1.3; 06 sb la 2.18; 01 console (mesa de som) digital 16 canais; 01 processador dbx260; 01 equalizador; 01 filtro de linha. equipamentos do pa line array/palco: 02 try way la 2.12,13; 02 sb la 2.18; 01 console (mesa de som) digital 32 canais; 02 la 2.12, 1.3; 02 sb la 2.18; 01 processador dbx 260; 01 equalizador; periféricos: 02 try way la 2,12, 1.3; 02 sb la 2.18; 01 console (mesa de som) digital ou analógica 24 canais, com efeito; 01 processador dbx 260; 01 equalizador;	R\$ 1.560,00	R\$ 156.000,00



			01 cubo de baixo; 04 monitores; 01 power play 04 canais; 06 red fones; 01 aparelho de cd/dvd; 04 microfones com fio; 04 microfones sem fio beta; 08 pedestais; amplificador pa frontal: 01 amplificador de 7.400 wats; 01 amplificador de 4.400 wats; 01 amplificador de 2,500 wats;		
16	Diária	30	Locação de som pa 16 com todos os periféricos: 08 la 2.12.1.3; 06 sb la 2.18; 01 console (mesa de som) digital 16 canais; 01 processador dbx260; 01 equalizador; 01 filtro de linha. equipamentos do pa line array/palco: 02 try way la 2.12,13; 02 sb la 2.18; 01 console (mesa de som) digital 32 canais; 02 la 2.12, 1.3; 02 sb la 2.18; 01 processador dbx 260; 01 equalizador; periféricos: 02 try way la 2,12, 1.3; 02 sb la 2.18; 01 console (mesa de som) digital ou analógica 24 canais, com efeito; 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de baixo; 04 monitores; 01 power play 04 canais; 06 red fones; 01 aparelho de cd/dvd; 04 microfones com fio; 04 microfones sem fio beta; 08 pedestais; amplificador pa frontal: 01 amplificador de 7.400 wats; 01 amplificador de 4.400 wats; 01 amplificador de 2,500 wats;	R\$ 2.899,00	R\$ 86.970,00
			Locação de banheiros químicos		



17	Diária	300	masculino, feminino e deficientes físicos nas seguintes características: em polietileno de alta densidade limpos e conservados inclusive na parte externa tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram riscos ao meio ambiente e a saúde humana.	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
18	M2	300	Painel de led outdoor 6mm definição 6944 pixels por m2 e resolução 128x96 1300 nits de brilho ate 16 bits de cores com ângulo de visão 120/90 graus. instalado em local determinado pelo o órgão.	R\$ 329,00	R\$ 98.700,00
019	Unid	300	Climatizadores de ar hídrico circulante aro 60 cm, com capacidade de reservatória para 100 litros de água e 150m2 220wats	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00
020	Hora	200	Locação de grupo gerador a diesel de 250 kva silencioso	R\$ 248,00	R\$ 49.600,00
021	Hora	200	Locação de grupo gerador a diesel de 180 kva silencioso.	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
022	M2	2000	Graund de alumínio q 30 para uso diversos de cenário e portais com acessórios	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00
023	M2	2500	Locação de stand, com piso de compensado naval e estrutura de ferro 10 cm altura, fechamento laterais e superiores em painéis ts branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado brilhoso, com testeiras de 50 cm, com 3 metros de altura, acarpetados, climatizado com ar condicionado, com luminárias, com 2 pontos de energia por m2, extintores conforme projeto, com porta e com fechaduras, montados conforme layout e projeto fornecidos pelo órgão, tudo padrão abnt.	R\$ 220,00	R\$ 550.000,00
024	M2	2000	Locação de stand, com piso de compensado naval e estrutura de ferro 10 cm altura, fechamento laterais em painéis ts branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado brilhoso, com testeiras de 50 cm, com 3 metros de altura, acarpetados, com luminárias, com 2 pontos de energia por m2, extintores conforme projeto, montados conforme layout e projeto fornecidos pelo órgão, tudo padrão abnt.	R\$ 160,00	R\$ 320.000,00
Valor total					R\$ 2.449.870,00



Fornecedor: LEDPLAY ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI					
CNPJ: 21.568.916/0001-12			INSC. MUNICIPAL: 2395223		
Telefone: (63) 99969-1904			E-mail: contato@ledplaypaineis.com.br		
Endereço: QD 108 SUL ALAMEDA 13, SN LT 19, BAIRRO DIRETOR SUL CEP 77020-116 – PALMAS - TO					
Item	Unidade	QTD	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
013	Diária	50	Locação de camarote todo em ferro galvanizado, medindo 5,0mts de frente x 5,00 mts largura, em perfeitas condições de uso de apresentação, montados a 2,30mts do nível do chão, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura metálica galvanizada, com plataforma de piso de compensado naval revestido com perfil de ferro galvanizado tipo em toda sua extensão (frontal ou lateral) pintados com fechamento em lona ao fundo: corredor de acesso na parte posterior ou lateral galvanizadas, com corrimão central e guarda-copos de ferro galvanizado e divisórias em ferro galvanizado montados,; piso carpetado; 02(dois) pontos de energia elétrica em cada unidade de camarote, sendo 01(um) para lâmpada e 01 (um para alimentação de energia (tomada); cobertura de lona branca em estilo pirâmide montada em estrutura metálica, calhas reforçadas para capacitação e canalização de água e abertura superior com protetor para ventilação e evasão de ar quente, na parte inferior fechamento de estrutura de fechamento metálico galvanizado. estrutura classificada pela associação brasileira de normas técnicas (abtn). obs: todas as lâmpadas no mínimo de 100w (obs: tem que ser de material galvanizado).	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
015	Diária	150	Locação de tendas medindo 03x03m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, tipo pirâmide, fechada nas laterais e ao fundo com fechamento metálico de zinco galvanizado pintados, em perfeitas condições de uso e apresentação, e frente com balcão metálico de 2.5 comprimento x 1 alt x 0,50 larg 02 (dois) pontos de energias, sendo um para lâmpadas e um para tomada de três pinos,. obs: lâmpada no mínimo de 100 w.	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
Valor total					R\$ 135.000,00
VALOR GLOBAL DA ATA					R\$ 2.584.870,00



3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada, objetivando o Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, equipamentos e acessórios necessários, bem como prestação de serviços especializados de montagem, desmontagem, manutenção e com acompanhamento e responsabilidade técnica profissional da área, atendendo as necessidades desta Casa de Leis.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocada a classificada em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocadas as remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e a vencedora classificada em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, esta será liberada do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo as demais remanescentes convocadas, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de materiais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. É permitida a adesão, durante a vigência da ata, de qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que tenha anuência do Órgão Gerenciador e que não exceda a cem por cento dos quantitativos de cada item inicialmente registrado.

6.2. O quantitativo total das adesões, em cada item inicialmente registrado não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo, independente do número de órgãos que solicitarem adesão.

6.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.3.1. É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.



7. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

7.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no item 17 do Edital.

7.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

7.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

7.3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo, após verificadas suas condições habilitatórias.

7.4. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

7.5. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

8. DO VALOR E PAGAMENTO

8.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.584.870,00** (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais).

8.2. Os pagamentos serão efetuados como se segue abaixo:

8.2.1. O pagamento em favor da licitante vencedora será efetuado, **MENSALMENTE**, em parcela única mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida ao final de cada mês e ser acompanhada pelas respectivas requisições emitidas pela Diretoria de Serviços Administrativos da AL/TO.

8.3. O prazo para a efetivação dos pagamentos será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela fornecedora.

8.4. A(s) empresa(s) fornecedora(s) apresentará, **até o décimo dia útil do mês subsequente**, a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição(ões) de entrega(s) serviço(s), para a efetivação do pagamento, desde que não haja fator provocado pela licitante vencedora.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.6. Cada Nota Fiscal de verã ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitidas pelos órgãos competentes.

8.7. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do prego, nº da Ata de Registro de Preços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e entrega dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



8.8. A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Compras – DIRCOM.

8.9. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

9. DOS TRIBUTOS

9.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes do Registro de Preços, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

9.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

10.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos produtos descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à **CONTRATADA** de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

10.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos superior a 24 horas, caracteriza a inexecução total do contrato.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.



11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela **CONTRATANTE**, que designará um servidor responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

12.2. A existência de fiscalização da **CONTRATANTE** de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do contrato.

12.3. A **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber, dos Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013 e Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).



15. DAS ASSINATURAS

15.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o presidente desta Casa de Leis e o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 28 de junho de 2017.

Dep. Mauro Carlesse
Presidente AL/TO

Valtenir Teofilo Azevedo
Representante/proprietário

Igor Martins Dias
Representante/proprietário